

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12.362	3283	2736	- Locação de Imóveis para o Ensino Médio							
	0006	A	2.550.227	3390			11.902,48			
TOTAL							11.902,48			
TOTAL POR SECRETARIA										11.902,48
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										11.924,48

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11101 CASA CIVIL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
04.131	3229	2178	- Cerimonial Público							
	0001	A	1.500.100	3390			22,00			
TOTAL							22,00			
TOTAL POR SECRETARIA										22,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12.361	3283	2710	- Locação de Imóveis para o Ensino Fundamental							
	0011	A	2.550.227	3390			11.902,48			
TOTAL							11.902,48			
TOTAL POR SECRETARIA										11.902,48
TOTAL DAS ANULAÇÕES										11.924,48

Protocolo 255117

DECRETO Nº 53.237, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta. O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$6.263.272,54 (SEIS MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.237, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
09.272	0002	2490	- Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro							
	0001	A	1.500.100	3190	30.000,00					
	0001	A	1.500.100	3190	407.221,37					
	0001	A	1.500.121	3190	355.530,40					
	0001	A	1.500.121	3190	918.519,95					
	0001	A	1.500.121	3190	2.590.978,57					
	0001	A	1.761.118	3190	1.961.022,25					
TOTAL						6.263.272,54				
TOTAL POR SECRETARIA										6.263.272,54

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10.122	0001	2001	- Administração da Unidade							
	0001	A	1.761.118	3390			594.983,01			
10.122	0001	2087	- Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia							
	0001	A	1.500.100	3390			12.352,32			
	0001	A	1.500.100	3390			87.107,22			
	0001	A	1.500.121	3390			76.930,93			
10.122	0001	2643	- Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM							
	0001	A	1.500.100	3390			122,10			
	0001	A	1.500.121	3390			3,94			
	0001	A	1.500.121	3390			9.710,05			

3231 GESTÃO SUS

10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital
0011 A 1.500.121 3390 1,00

3267 ESTRUTURA SUS

10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente
0001 P 1.761.118 4490 921.533,75
0011 P 1.761.118 4490 444.505,49

3305 SAÚDE EM REDE

10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado
0001 A 1.500.100 3390 20,00
0001 A 1.500.100 3390 8.777,89
0001 A 1.500.121 3390 6.211,20

10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica
0011 A 1.500.121 3390 258.796,60

10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados
0007 A 1.500.100 3390 18.925,50
0011 A 1.500.100 3390 1.000,00
0011 A 1.500.100 3390 4.392,64
0011 A 1.500.100 3390 110.785,41
0011 A 1.500.100 3390 163.738,29
0011 A 1.500.121 3390 76.041,91
0011 A 1.500.121 3390 2.066.714,32

10.302.3305.2474 - Apoio ao Fortalecimento e Estruturação dos Municípios
0005 A 1.500.121 3390 89.849,82

10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde
0001 A 1.500.100 3390 10.000,00
0011 A 1.500.121 3350 584,41
0011 A 1.500.121 3390 3.807,24
0011 A 1.500.121 3390 351.617,71
0011 A 1.500.121 4490 917.935,54